

A Direção Geral da Faculdade Padre João Bagozzi, no uso de suas atribuições, torna público que, a partir de **05/06/2017**, estará aberto o período para solicitação de Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para os cursos de graduação referente ao **2º SEMESTRE 2017**.

1. PROCEDIMENTOS

- 1.1 O (a) aluno (a) deverá realizar sua renovação de matrícula pelo **PORTAL DO ALUNO**, no período de **05/06/2017 a 30/06/2017**, observando as seguintes etapas:
- a) Acessar o Portal do Aluno, escolher o plano de pagamento e aceitar eletronicamente o contrato.
 - b) O boleto de rematrícula, que corresponde à 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, vincenda em **JULHO de 2017**, será disponibilizado ao aluno, via portal, 72 horas após o aceite eletrônico do contrato.
 - c) Pagar o boleto de rematrícula na rede bancária, casas lotéricas e no caso de pagamento no SAB – Serviço de Atendimento Bagozzi, será aceito **único e exclusivamente com cartão de débito**.
 - d) A rematrícula somente será efetivada após a baixa financeira referente ao pagamento da 1ª parcela do referido contrato, vincenda em **JULHO de 2017**.
 - e) O (a) aluno (a) cujas rematrículas não estejam disponíveis no **PORTAL DO ALUNO** deverão comparecer no SAB, para regularização.
- 1.2 O (a) aluno (a) com eventuais pendências financeiras não poderão efetuar a rematrícula. Para tanto, deverão regularizar sua situação junto ao SAB.
- 1.3 O (a) aluno (a) que possuía bolsa de estudos no **1º semestre de 2017** (exceto PROUNI ou FIES) poderá, mediante edital específico, candidatar-se à nova bolsa para o **2º semestre de 2017**, pois inexistente renovação automática do benefício, independentemente da modalidade. Os descontos referentes às bolsas de estudo (exceto PROUNI ou FIES) somente serão válidos após o pagamento da 1ª parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao **2º semestre de 2017**, e incidirão nas parcelas subsequentes à data de requerimento de renovação da bolsa.
- 1.4 O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito em uma única vez, com desconto a ser observado nos itens estabelecidos pelo cronograma abaixo (item 2).
- 1.5 O pagamento da semestralidade em única parcela (à vista) deverá ser feito no ato da Renovação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Portanto, o desconto caberá única e exclusivamente para o período determinado em cronograma (item 2).
- 1.6 A data de vencimento das mensalidades, conforme expresso na cláusula nº 8 (oito) do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não será alterada em hipótese alguma.
- 1.7 O (a) aluno (a) que ficar em exame final e que apresentar pedido de revisão de notas/faltas deve obedecer às datas estabelecidas no cronograma (item 2) independentemente do seu desempenho acadêmico.
- 1.8 O (a) aluno (a) que, após o resultado final online, estiver com disciplinas pendentes (DISPEN), de acordo com Regimento Interno – expresso no Manual do Aluno – deverá refazer sua solicitação de rematrícula, de acordo com cronograma publicado após resultado final.
- 1.9 **A partir de 01/09/2017**, não será permitida a inclusão ou exclusão de disciplinas, excetuando-se o caso de cancelamento de oferta de disciplina(s) por número insuficiente de matriculados.
- 1.10 O (a) aluno (a) que não frequentar ou deixar de frequentar o curso escolhido e não fizer a devida formalização, por meio de requerimento específico, junto ao SAB, será considerado, para todos os fins, como desistente.
- 1.11 A desistência não isenta o compromisso financeiro assumido mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao valor da semestralidade contratada.

2. CRONOGRAMAS

REMATRICULA 2017/2 PARA INGRESSOS ATÉ 2016/1

MODO DE PAGAMENTO	DESCONTO	PERÍODO p/ PAGAMENTO
À Vista	15%	No ato da Matrícula
6 Vezes	15% Pontualidade	Até 01/07/2017
6 Vezes	5% Pontualidade	02/07/2017 A 05/07/2017
5 Vezes	10% Pontualidade	Até 01/08/2017

MATRÍCULA 2017/2 E REMATRICULA PARA ALUNOS INGRESSO EM 2016/2 E 2017/1

MODO DE PAGAMENTO	DESCONTO	PERÍODO p/ PAGAMENTO
À VISTA PLANO 6	10% Pontualidade	No ato da Matrícula
6 Vezes	10% Pontualidade	Até dia 01/07/2017
5 Vezes	10% Pontualidade	Até 01/08/2017

Curitiba, 05 de maio de 2017.


ARIVONIL DOS SANTOS MATOSKI JÚNIOR
Diretor Geral da Faculdade Padre João Bagozzi